

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE SWITCH

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelhos Switch para atender as demandas do Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Centro, Sesc Campinas e Sesc Universitário.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de switch será custeada pelo Departamento Nacional do Sesc, através do Plano Nacional de Investimentos – PNI (GO-P150-045, GO-P150-039, GO-P150-033, GO-P150-028, GO-P150-023) referente aos itens que atenderão as unidades Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Centro, Sesc Campinas e Sesc Universitário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SWITCH TIPO I	2	UND
2	SWITCH TIPO II	1	UND
3	SWITCH TIPO III	7	UND
4	SWITCH TIPO IV	6	UND
5	SWITCH TIPO V	17	UND

3.2. QUANTITATIVO DE PRODUTOS/SERVIÇO POR UNIDADE DO SESC

LOTE 01			
SESC			
ITEM	UNIDADES	PRODUTO	QTD
1	SESC Universitário	Switch Tipo III	2
2	SESC Universitário	Switch Tipo IV	2
3	SESC Campinas	Switch Tipo V	1
4	SESC Campinas	Switch Tipo III	1
5	SESC Campinas	Switch Tipo IV	1
6	SESC Centro	Switch Tipo V	4
7	SESC Façalville	Switch Tipo III	2
8	SESC Façalville	Switch Tipo IV	3
9	SESC Façalville	Switch Tipo V	2
10	SESC Cidadania	Switch Tipo I	2
11	SESC Cidadania	Switch Tipo II	1
12	SESC Cidadania	Switch Tipo III	2

[Signature]

13	SESC Cidadania	Switch Tipo V	10
----	----------------	---------------	----

3.3. Demais especificações, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por lote**.

5. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O Prazo de Vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

5.2. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do PAF.

5.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

a) LOCAL DE ENTREGA

Administração Regional

Rua 31ª, Qd. 26A, LT.27E, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74075-470.

b) LOCAL DE FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comercio - SESC (CNPJ: 03.671.444/0001-47 I.E.: Isento)

Rua 19, nº 260, Setor Central, Goiânia/GO. CEP: 74.030-090.

7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.2. Todos os produtos deverão ser novos e de boa qualidade, entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 8.1.3. A contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contato do contratante, seja presencial, telefone ou e-mail.
- 8.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de um responsável especialmente designado.
- 8.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 8.2.4. O Sesc reserva o direito de não atestar a prestação de serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.
- 8.2.5. Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;
- 10.2.** Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 10.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;
- 10.7.** Demais condições, conforme Anexo II – Especificação Técnica;

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 11.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 11.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2,

alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc/GO nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Lucas Reges Barros

Analista de Sistema Júnior

Matrícula: 5548 CPF: 041.603.421-75

Suplente: Saúle Tassara Bortolani

Chefe da Seção de TI

Matrícula: 5502 CPF: 706.932.421-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lucas Reges Barros

Analista de Sistema Júnior

14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 18 de abril de 2022.

EM BRANCO